



# MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO

Rua Primitivo Barbuda, 211- Centro - FONE: (33) 3745 - 8000 - FAX: (33) 3745 - 8001

CNPJ: 01.615.007/0001-80 - CEP: 39893-000 - Monte Formoso - Minas Gerais

**LEI Nº 274/2015.**

***Estima a Receita e fixa a Despesa do Município  
para o exercício financeiro de 2016.***

Afonso Messias Pereira dos Santos, Prefeito do Município de **Monte Formoso**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de **Monte Formoso - MG** para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, abrangendo todos os órgãos, fundos, e entidades da Administração Direta e Indireta mantidas pelo Poder Público;

**Art. 2º** – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 14.130.668,73 (Catorze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

**Art. 3º** – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I.

**Art. 4º** – A receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Demonstrativo da Receita Estimada.

**Art. 5º** – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 14.130.668,73 (Catorze milhões, cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), desdobrada nos termos da Lei 269 de 19 de junho de 2015 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, conforme disposto a seguir:



# MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO

Rua Primitivo Barbuda, 211- Centro - FONE: (33) 3745 - 8000 - FAX: (33) 3745 - 8001

CNPJ: 01.615.007/0001-80 - CEP: 39893-000 - Monte Formoso - Minas Gerais

- I. Orçamento Fiscal, fixado em R\$ 10.071.836,01 (Dez milhões, setenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e um centavo);
- II. Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 4.058.832,72 (Quatro milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

**Art. 6º** – Conforme disposto no art. 3º da Lei 269 de 19 de junho de 2015 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a Lei Orçamentária e Plano Plurianual.

**Art. 7º** – A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição:

<b>PODER / ÓRGÃO</b>	
CAMARA MUNICIPAL	691.453,98
<b>TOTAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>691.453,98</b>

<b>PODER / ÓRGÃO</b>	
GABINETE DO PREFEITO	230.995,12
SECRETARIA DE FAZENDA	990.814,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	991.612,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.976.964,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.059.159,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	810.144,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE	364.267,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	1.766.529,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR	27.000,00
FUNDO PROTECAO PATRIM. CULTURAL – FUMPAC	81.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	140.727,00
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>13.439.214,75</b>
<b>TOTAL GERAL POR PODER / ORGÃO</b>	<b>14.130.668,73</b>

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
LEGISLATIVA	691.453,98
ESSENCIAL À JUSTIÇA	293.720,40
ADMINISTRAÇÃO	1.290.731,81
SEGURANÇA PÚBLICA	85.000,00



# MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO

Rua Primitivo Barbuda, 211- Centro - FONE: (33) 3745 - 8000 - FAX: (33) 3745 - 8001

CNPJ: 01.615.007/0001-80 - CEP: 39893-000 - Monte Formoso - Minas Gerais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	810.144,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	189.529,00
SAÚDE	3.059.159,72
EDUCAÇÃO	4.654.934,00
CULTURA	203.502,00
URBANISMO	684.217,00
HABITAÇÃO	131.000,00
SANEAMENTO	100,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.400,00
AGRICULTURA	224.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	69.967,80
COMUNICAÇÕES	15.000,00
ENERGIA	71.160,00
TRANSPORTE	795.179,00
DESPORTO E LAZER	147.970,75
ENCARGOS ESPECIAIS	550.972,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.727,00
<b>TOTAL GERAL DAS FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>14.130.668,73</b>

**Art. 8º** – Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

**Parágrafo Único** – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 9º** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

- I. Suplementações de dotações referentes à pessoal e encargos sociais limitadas ao percentual estabelecido no art. 8º, incidente sobre o total do crédito orçamentário aprovado para o Grupo de Natureza de Despesa código 1 - Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente;



# MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO

Rua Primitivo Barbuda, 211- Centro - FONE: (33) 3745 - 8000 - FAX: (33) 3745 - 8001

CNPJ: 01.615.007/0001-80 - CEP: 39893-000 - Monte Formoso - Minas Gerais

- II. Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;
- III. Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 10** – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas no art. 22 e parágrafo único da Lei 269 de 19 de junho de 2015 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

**Art. 11** – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º Janeiro, revogados as disposições em contrário.

Município de Monte Formoso, 15 de dezembro de 2015.

Afonso Messias Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>Despesas Correntes</b>		
RECEITA TRIBUTÁRIA	227.914,73		Pessoal e Encargos Sociais	6.068.210,38	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	67.561,00		Juros e Encargos da Dívida	69.160,02	
RECEITA PATRIMONIAL	110.638,00		Outras Despesas Correntes	6.754.977,49	12.892.347,89
RECEITA DE SERVIÇOS	100.365,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.507.246,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.752,00	16.088.476,73			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.015.808,00	14.072.668,73			
<b>SUBTOTAL</b>		14.072.668,73	<b>SUBTOTAL</b>		14.072.668,73
Superavit do Orçamento Corrente		1.180.320,84			1.180.320,84
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>Despesas de Capital</b>		
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		Investimentos	793.193,84	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000,00		Amortização da Dívida	304.400,00	1.097.593,84
		58.000,00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		140.727,00
<b>SUBTOTAL</b>		1.238.320,84	<b>SUBTOTAL</b>		1.238.320,84
<b>TOTAL</b>		14.130.668,73	<b>TOTAL</b>		14.130.668,73
	<b>RESUMO</b>				
RECEITAS CORRENTES		16.088.476,73	DESPESAS CORRENTES		12.892.347,89
RECEITAS DE CAPITAL		58.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.097.593,84
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO		-2.015.808,00	RESERVA DE CONTIGENCIA		140.727,00
<b>TOTAL</b>		14.130.668,73	<b>TOTAL</b>		14.130.668,73